

PLANO DE ENSINO

ANO E SEMESTRE					
2020/1º					
PROFESSOR(ES)					
Antonio Gomes de Vasconcelos					
CÓDIGO DA DISCIPLINA					
DIR873					
TEMA					
TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL					
SUBTEMA					
Constituição econômica e realidade econômica: abordagem discricionária de aspectos interdisciplinares na interseção “direito, política e economia”.					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
(X) Sim () Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
(X) Sim () Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
2ª. FEIRA	19h - 22h20	60	4	20	REGULAR - PRESENCIAL
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
(x) Não () Sim Qual:					

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?	
() Sim (x) Não	
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	INSTITUIÇÃO

EMENTA
<p>A disciplina pretende abordar a administração da justiça a partir da abordagem de aspectos múltiplos. Primeiro uma reflexão inaugural a partir de um paralelo entre “neoconstitucionalismo” e “positivismo”. Uma segunda abordagem sobre aspectos relacionados ao sistema de justiça, compreendido como o conjunto das instituições estatais encarregadas de garantir a normatividade da constituição, aplicar e interpretar a lei e distribuir a justiça. Em terceiro lugar, abordagem de aspectos relacionados à função do poder judiciário no estado democrático de direito, a partir de questões efervescentes no debate contemporâneo, como: “ativismo” e separação dos poderes; controle jurisdicional de políticas públicas; mínimo existencial vs. reserva do possível. Uma quarta abordagem refere-se ao que aqui se designa por “análise política do direito e da doutrina jurídica” (na perspectiva adotada por Andrei Koerner). Em quinto lugar, serão abordados aspectos pertinentes à realização da Constituição Econômica, em cuja base se vislumbra uma indissociável interação entre as ciências jurídica e econômica condicionantes da atuação das instituições jurídicas e políticas. Esta abordagem conduz a questões agudamente controvertidas que se situam no entroncamento entre o direito, a política e a economia, quando se tem em mira o projeto constitucional da sociedade brasileiro e os objetivos constitucionais do estado, especialmente o de garantir o desenvolvimento e ao mesmo tempo promover o equilíbrio entre o desenvolvimento social e econômico e a efetividade dos direitos sociais. Tal abordagem, desafia uma reflexão crítica das políticas econômicas do estado brasileiro, especialmente aquelas subjacentes aos fenômenos da financeirização e desindustrialização da economia e o excessivo endividamento público. Por último, almeja-se abordar aspectos relacionados à administração da justiça econômica conducentes a questões relacionadas ao controle constitucional de políticas públicas.</p> <p>Trata-se, portanto, de levantar aspectos provocativos das temáticas indicadas, com o objetivo de volver a atenção para a interdependência de variáveis multidisciplinares, na abordagem teórico-pragmática da dimensão socioeconômica da Constituição, na perspectiva de uma <i>epistemologia da complexidade</i>, impondo-se reconhecer a inviabilidade de dar-lhes, nos limites da disciplina, um tratamento sistemático e estruturado.</p>

BIBLIOGRAFIA
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

- DAHAL, Robert. Decision Making in a Democracy: The Supreme Court as a National Policy-Maker. (<https://pt.scribd.com/document/252523405/Robert-Dahl-Decision-Making-in-a-Democracy-The-Supreme-Court-as-a-National-Policy-Maker#download>)
- Carter, L. (1989). Who Guards the Guardians? Judicial Control of Administration. By Martin Shapiro. Athens: University of Georgia Press, 1988. 195p. \$20.00 cloth, \$10.00 paper. *American Political Science Review*, 83(3), 1035-1036. doi:10.2307/1962104
- CAMPILONGO, Celso Fernandes. O direito da sociedade complexa. Sao Paulo Saraiva: 2019
- MACHADO, Mario Brockmann. “Separação dos poderes e controle externo do judiciário. IN Revista dos Tribunais: cadernos de direito Constitucional e Ciência Política, ano3, n. 9, SP, out.dez/1994. (não achei)
- WANG, Daniel Wei Liang. *Constituição e política na democracia* (Aproximação entre direito e ciência política). São Paulo: Marçal Pons, 2013. (caps. 1 e 3, n. 9.)
- TATE, C.N. e T. Vallinder. *The global expansion of judicial Power*. New York NY University Press, 1995.
- MACIEL, D. A. e KOERNER, A. Sentidos da judicialização da política: duas análises. Lua Nova, 2002.
- CASTRO, Marcos Faro, “Política e Economia no Judiciário: As Ações Diretas de Inconstitucionalidade dos Partidos Políticos”, Caderno de Ciência Política da UnB, nº 7. Brasília: 1993.
- POZZOLO, Suzanna. Neoconstitucionalismo y positivismo jurídico. Lima: Palestra Editores, 2018.
- BREUS, Thiago Lima. Políticas Públicas no estado constitucional. Dissertação defendida no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFP, Curitiba, Agosto/2006. Depto. de Direito Público. Orientador: Prof. Dra. Angela Cassia Costaldello. (Título III, As políticas públicas no estado constitucional. Cap I – As políticas públicas como instrumento de ação do estado constitucional: e o objeto do direito administrativo; Cap. II As limitações à realização das políticas públicas: a escassez de recursos e a reserva do possível; Cap. III Diretrizes e parâmetros para o controle das políticas públicas: horizontes e perspectivas do estado constitucional;)
- COMPARATO, Fabio Konder. Para Viver a democracia. São Paulo: Editora brasiliense, 1989.
- BINENBOJN, Gustavo. A nova jurisdição constitucional brasileira – legitimidade democrática e instrumentos de realização. RJ: Revonar, 2014.
- EAGLETON, Terry. Ideologia. São Paulo: UNESP, 1997.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- STIGLITZ, JOSEPF; GREENWALD, Bruce. Rumo a um novo paradigma em economia monetária. São Paulo: Francis, 204.
- MISES, Ludwing Von. O livre mercado e seus inimigos. São Paulo: VIDE Editoria., 2017.
- MISES, Ludwig von. As seis lições. São Paulo: Mises Brasil, 2009.
- WANG, Daniel Wei Liang. Constituição e política na democracia. São Paulo: Marçal Pons, 2013.
- CHANG, Ha-joon. Economia: modo de usar. São Paulo: PORTfolio Penguin, 2015.
- FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade. [...]: Editora Artenova, 1977.
- STEGER, Manfred B.; ROY Ravi K. Neoliberalism – A very short introduction. New York: Oxford University Press, 2010.
- CHESNAIS, François (coord.). A mundialização financeira – gênese, custos e riscos. São Paulo: Xamã, 1998.
- ZAGREBELSKY, Gustavo. El Derecho dúctil. Trad. Marina Gascón. 6. ed. Madrid: Editorial Trotta, 2005.
- YOUNG, Katharine G. Constituting economic and social rights. Oxford: Oxford University Press, 2012.
- SANCHIS, Luis Prieto. Neoconstitucionalismo y ponderación judicial. In: CARBONELL, Miguel. Neoconstitucionalismo(s). Madrid: Editorial Trotta, 2003.
- FARIA, José Eduardo. O direito na economia globalizada. São Paulo: Malheiros, 1999.
- MORIN, Edgar. Ciência com consciência. Trad. Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2003.
- DÍAZ, Esther. “El conocimiento como tecnología de poder” IN Díaz. La posciencia - el conocimiento científico em las postrimerías de la mdernidad. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2007, pp. 15 -36.
- LUQUE, Luis Aguiar d. El gobierno del poder judicial – uma perspectiva comparada. Madrid: Centro de Estudios Políticos e Constitucionales, 2012.
- CLARK, Barry. Political economy a comparative approach. London: Greenwood Publishing Group, 1998.
- FERRAJOLI, L. et al. (2012), Un Debate sobre el Constitucionalismo. Monográfico Revista Doxa, Num. Marçal Pons, Madrid.

- PRIETO SANCHÍS, L. (2013), El constitucionalismo de los derechos: Ensayos de filosofía jurídica, Trotta, Madrid.
- GARGARELLA, Roberto. “¿Democracia deliberativa y judicialización de los derechos sociales?” Perfiles Latinoamericanos, 28. 2006.
- ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. Los derechos sociales como derechos exigibles. Madrid: Editorial Trotta, 2004.
- TEIXEIRA, Ariosto. A Judicialização da Política no Brasil (1990-1996)”. Dissertação de Mestrado defendida na UnB em 1997.
- UPRINMY, Rodrigo. “Las transformaciones constitucionales recientes en América Latina: tendencias y desafíos”, en GARAVITO, César Rodríguez. El Derecho en América Latina. Un mapa para el pensamiento jurídico del siglo XXI. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2011: 109–37.
- SIEDER, Rachel et al. La judicialización de la política en América Latina. Books, v. 1, 2012.
- FATTORELLI, Maria Lucia (org.). Alternativas de enfrentamento à crise. Brasília: Inove Editora, 2012. (Painel I – pp. 39-53; Painel II - Integração Financeira Regional, Nova Arquitetura e Banco do Sul – pp. 59- 74; Painel III – Dívida pública e impactos sociais, ao Patrimônio Nacional e a Necessidade de Auditoria da Dívida.)
- GHOSH, B. (2000). Crises e reformas financeiras globais. Londres: Routledge. DIAZ , Pedro Lopez. Capital, estado y crisis. México: UNAM, 1988.
- 79. FEELEY, Malcolm; RUBIN, Edward. 1998. Judicial Policymaking and the Modern State: How Courts Reformed America’s Prisons. Cambridge: Cambridge University Press.

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

INFORMAÇÕES ADICIONAIS